



*[Handwritten signature]*

## PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS MUNICIPAIS

### 1. OBJETO DA HASTA PÚBLICA

1.1 A presente hasta pública, promovida pelo Município de Ponte da Barca, com sede na Praça Doutor António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca ( telefone 258480180), tem por objeto a alienação dos imóveis do domínio privado do património municipal, a seguir identificados:

- **IMÓVEL A** (Designação do Imóvel) - prédio urbano composto por rés do-chão, com área total de 1200 m2, sito no lugar de Burmeirões, Boivães, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 339 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 727/20180625 , confrontando de Norte com António Abreu Gomes e Avenida S. Miguel e Nascente com António Abreu Gomes, Sul com José Carneiro da Costa e Rua da Escola e Nascente com António Abreu Gomes e Poente com David António Oliveira Tenente.

- **IMÓVEL B** (Designação do Imóvel) - prédio urbano com área total de 695 m2, sito na rua Dr. António Carneiro, Ponte da Barca, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2161 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 177/19930215, confrontando de Norte com Maria José Torres Pestana da Silva Lopes, Sul com Rua de Timor, Nascente com Altice Portugal e Poente com Rua Dr António Carneiro.

- **IMÓVEL C** (Designação do Imóvel) - prédio urbano composto por rés do chão e 1º andar, com área total de 158,5 m2, sito no Lugar de Froufe, União das Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil, Ponte da Barca, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 880 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 2117/20190726, confrontando de Norte com a Quelha do Outeiro, Sul com Manuel Pereira Lobo, Nascente com Manuel Lopes e Poente com António Gomes.

- **IMÓVEL D** (Designação do Imóvel) - prédio urbano composto por rés do chão e 1º andar, com área total de 77,7 m2, sito no Lugar de Froufe, União das Freguesias de Entre Ambos-os-Rios, Ermida e Germil, Ponte da Barca, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 881 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o nº 2118/20190726, confrontando de Norte com Manuel Agostinho Lobo e Maria Fernandes Gomes , Sul com a Quelha, Nascente com David Lobo Araújo e Poente com a Quelha.

- **IMÓVEL E** (Designação do Imóvel) - prédio urbano composto por rés do-chão, com área total de 1194 m2, sito no lugar da Danaia, Cuide de Vila Verde, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 350 e descrito na Conservatória de

Registo Predial sob o nº 704/20190408 , confrontando de Norte com António Rego Pereira, Sul com Caminho do Côto, Nascente com Manuel Machado Araújo e Caminho da Tapada e Poente com José Lima Fernandes e Outros.

1.2 Cada imóvel será transmitido no estado em que se encontrar à data da celebração da respetiva escritura.

## **2. VALOR BASE DE LICITAÇÃO**

- **IMÓVEL A** - Valor base de licitação de 40.000,00€ (quarenta mil euros)
- **IMÓVEL B** - Valor base de licitação de 35.000,00€(trinta e cinco mil euros)
- **IMÓVEL C** - Valor base de licitação de 14 630,00€(catorze mil seiscentos e trinta euros euros)
- **IMÓVEL D** - Valor base de licitação de 7 980,00€( sete mil novecentos e oitenta euros)
- **IMÓVEL E** - Valor base de licitação de 34.000,00€(trinta e quatro mil euros)

## **3. DATA E HORA PARA EXAMINAR O IMÓVEL**

Qualquer interessado poderá examinar os imóveis objeto da presente hasta pública, das 09:00horas às 12:00 horas e das 14:00horas às 17:00 horas com pré agendamento através do número de telefone 258 480180 até 48 horas antes do último dia da entrega das propostas.

## **4. PUBLICIDADE**

A presente hasta pública é publicitada com antecedência mínima de, pelo menos, quinze dias úteis, através de anúncio em jornal local, editais nos locais públicos do costume e na página web do Município de Ponte da Barca <http://www.cmpb.pt/>, com os seguintes elementos:

- a) Identificação dos imóveis;
- b) Preço base de licitação;
- c) Local, forma e data limite para apresentação de propostas;
- d) Elementos que devam integrar a proposta e documentos que devam acompanhar;
- e) Local, data e hora da praça;

## **5. ESCLARECIMENTOS OU RECLAMAÇÕES**

5.1 Durante o período de apresentação de propostas, o processo encontrar-se-á patente para consulta, de segunda a sexta- feira, das 9.00h às 12.00h e das 14.00h às 17.00h, no Balcão Único do Município de Ponte da Barca, onde poderão, também, ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Ponte da Barca, assim como obtidos quaisquer esclarecimentos.

## **6. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

6.1 As propostas terão de ser apresentadas por escrito e de forma individualizada por cada imóvel, conforme minuta no Anexo I.

6.2 As propostas devem ser apresentadas em subscrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo a designação do presente procedimento, o imóvel e a identificação do proponente.

6.3 Os envelopes que contêm as propostas e os documentos serão abertos na praça em sessão pública.

6.4 A falta de indicação do preço determina a exclusão imediata do concorrente, que não poderá participar na licitação.

6.5 As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas do processo de candidaturas da hasta pública.

## **7. NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTAS**

7.1 A proposta terá de ser elaborada em conformidade com a minuta em Anexo I e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte do júri e deve ser assinada pelo concorrente ou seu (s) representante (s), devendo no caso, juntar-se documento que confira a este último poderes bastantes para o efeito.

7.2 A proposta deve, ainda, ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente bilhete de identidade ou cartão de cidadão e número de identificação fiscal (pessoa singular ou coletiva).

7.3 O valor proposto deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor expresso por extenso.

7.4 No caso da proposta ser apresentada por pessoa coletiva, deverá conter a denominação social, número de pessoa coletiva, sede, objeto social, nome dos titulares dos órgãos sociais ou de outras pessoas com poderes para obrigar e matrícula do registo comercial.

## **8. PRAÇA (ATO PÚBLICO)**

8.1 A praça terá lugar no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 20 de agosto pela 15.00 horas.

8.2 A praça é dirigida por um júri composto por três membros efetivos ( um presidente e dois vogais) e dois suplentes, designado pela Câmara Municipal de Ponte da Barca da seguinte forma:

a) Presidente da Comissão:

Eng. Filipe Rocha

b) Vogais efetivos:

Dra. Marta Alexandra Pereira Gonçalves

Dr. Carlos Venceslau Oliveira Gomes

c) Vogais suplentes:

Dra. Catarina Pires de Oliveira

Dr. Pedro Miguel Gomes da Silva

8.3 À hasta pública podem intervir apenas os concorrentes cujas propostas sejam admitidas ou os seus representantes , devidamente identificados e habilitados com poderes bastantes para o efeito.

8.4 As pessoas singulares que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante exibição do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

8.5 As pessoas coletivas podem-se fazer representar pelas pessoas com poderes para obrigar, identificadas como tal nos documentos juntos à proposta, as quais terão de exhibir o Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

8.6 Os concorrentes podem, também fazer-se representar por procuradores, que terão, neste caso, de apresentar uma



procuração, sob forma escrita, da qual consta a expressa indicação dos poderes conferidos ( poderes para intervir na hasta pública, designadamente para licitar e arrematar), o nome e o número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão do representante e a assinatura dos representados, com indicação da qualidade em que o fazem no caso de se tratar de pessoas coletivas.

8.7 A praça inicia-se com os seguintes atos:

- a) Leitura da lista das candidaturas com as propostas recebidas e os respetivos documentos e análise formal dos mesmos;
- b) Abertura dos envelopes com as propostas admitidas e excluídas e do valor das respetivas propostas;
- c) Leitura da lista de candidatos admitidos e excluídos e do valor das respetivas propostas;
- d) Identificação dos candidatos e/ou procuradores presentes na praça e verificação dos respetivos poderes.

8.8 Após cumprimento das formalidades descritas no ponto anterior, o bem é adjudicado ao que tiver proposto o preço mais elevado, previamente apresentado em carta fechada.

8.9 Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor de que resulte a situação de empate, para o mesmo imóvel, seguir-se-á a licitação verbal com os lances mínimos que começa com o valor da proposta mais elevada, estando presente os proponentes ou os seus representantes apenas os concorrentes a que tais propostas dizem respeito.

8.10 No caso de persistir o empate das propostas em carta fechada e da licitação verbal, o bem é adjudicado a quem apresentar em primeiro a proposta no Balcão Único do Município e pelo valor da licitação verbal.

8.11 Os lances mínimos estabelecem-se em 500,00€ ( quinhentos euros) do preço base de licitação.

8.12 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado, por três vezes , o lance mais elevado e este não for coberto.

8.13 Terminada a licitação , o bem é adjudicado provisoriamente pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado.

8.14 Não tendo havido lugar a licitação, por falta de comparência ou interesse dos concorrentes, o bem é adjudicado ao concorrente que tiver apresentado a proposta de valor mais elevado.

8.15 No final da praça, será elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu procurador.

## **9. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA E PAGAMENTOS**

9.1 Os montantes a pagar a título de adjudicação provisória ou definitiva dos imóveis a que se refere a presente hasta pública podem ser pagos através de cheque bancário, transferência bancária, pagamento por multibanco, na tesouraria da Câmara Municipal de Ponte da Barca.

9.2 O preço relativo à adjudicação será pago da seguinte forma:

- a) 30% ( trinta por cento) do valor total da proposta adjudicada será pago, aquando da adjudicação provisória efetuada no ato da praça.
- b) O valor remanescente da proposta adjudicada 70 % (setenta por cento) será pago no dia da outorga da escritura pública, através dos meios de pagamento mencionados no 9.1.

## **10. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA E ESCRITURA PÚBLICA**

- 10.1 A alienação será formalizada por escritura pública de compra e venda.
- 10.2 O adjudicatário deve apresentar os documentos de identificação que se verificarem ser necessários para elaboração da escritura pública, no prazo de 10 dias a contar da notificação para o efeito.
- 10.3 Para efeitos de realização da escritura pública de compra e venda a apresentação dos documentos relativos ao imóvel é da responsabilidade dos serviços municipais.
- 10.4 A escritura pública será outorgada no prazo de 20 dias úteis após a apresentação dos documentos no ponto 10.2, sendo o adjudicatário notificado do dia, hora e local da escritura pública, por carta registada, com aviso de receção, com pelo menos oito dias de antecedência.
- 10.5 Os encargos de natureza fiscal e notariais ou outros, inerentes ao contrato de compra e venda, designadamente o Imposto Municipal sobre a Transmissão Onerosa, Imposto de Selo e emolumentos notariais devidos são da inteira responsabilidade do adjudicatário.
- 10.6 A não apresentação dos documentos a que aludem o ponto 10.2 por motivo imputável ao adjudicatário implica a não adjudicação definitiva do imóvel, bem como a perda dos 30% do preço pago aquando da adjudicação provisória.
- 10.7 A falta de comparência injustificada no dia da outorga da escritura implica a perda dos 30% do preço pago aquando da adjudicação provisória, considerando-se caducada a adjudicação provisória efetuada.

## **11. CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO**

- 11.1 Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstas nas condições de alienação implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, revertendo para o Município de Ponte da Barca, o prédio livre de ónus e encargos e todas as benfeitorias nele existente, bem como as importâncias já entregues.
- 11.2 A prestação de falsas declarações ou falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do imóvel lhe ter adjudicado, perdendo para o Município de Ponte da Barca as quantias entregues.
- 11.3 Verificando-se as situações supra, ou quando, por qualquer outra causa, não haja lugar à competente adjudicação, o imóvel pode ser adjudicado ao interessado que apresentou a proposta ou o lanço de que resultou o valor da arrematação imediatamente inferior.
- 11.4 Ocorrendo a situação prevista no precedente 11.3, o novo adjudicatário será notificado, no prazo de 8(oito) dias úteis, para proceder ao pagamento do montante de 30% do valor por ele proposto, a título de adjudicação provisória.

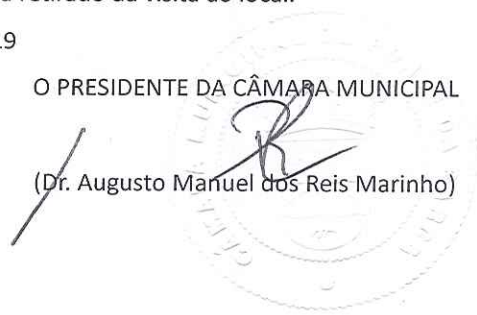
## **12. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 12.1 O Município de Ponte da Barca transmitirá a propriedade do imóvel no estado em que o mesmo se encontrar à data da outorga da escritura de compra e venda, não se responsabilizando por quaisquer eventual desconformidade face ao que o próprio comprador haja retirado da visita ao local.

Ponte da Barca, 26 de julho de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)





## ANEXO I

### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

1- .....(1) Titular do Bilhete de Identidade/  
Cartão de Cidadão nº ....., emitido em ....., pelo Arquivo de ..... válido até  
....., residente em ....., na qualidade de representante legal de  
.....(2).

2- Propõe-se o preço de .....€ .....(extenso)(3), para aquisição do  
prédio urbano sito na ....., freguesia de ....., concelho de  
Ponte da Barca, descrito no programa de procedimento da hasta pública com a designação de IM  
ÓVEL ....., inscrito na matriz predial sob o nº ..... e  
descrito na conservatória sob o nº .....

3- O declarante assume que tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da  
sua candidatura do procedimento da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação.

Data

Assinatura (4)

(1) Identificação do concorrente pessoa singular ou dos(s) representante legal (ais) do concorrente se se tratar de pessoa coletiva.

(2) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.

(3) Valor para arrematação do imóvel

(4) Assinatura do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente se se tratar se pessoa coletiva.